



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Macaé  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

|            |
|------------|
| PROCESSO   |
| Nº 1296/23 |
| FIS 124    |
| ASSINATURA |

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022**

Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2022, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, como CONTRATANTE, e a **NEWEASY SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA-EPP**, como CONTRATADA, referente à prorrogação do prazo do contrato de serviços continuados.

Ao segundo dia do mês de janeiro do ano de 2024, na CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, a seguir denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 29.893.617/0001-65, com sede na Avenida Antônio Abreu, nº 1805, Bairro Horto, Macaé/RJ, CEP: 27.947-570 (Palácio Natálio Salvador Antunes), devidamente representado pelo Chefe do Poder Legislativo NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA, portador da Carteira de Identidade nº 096613849 (IFP/RJ) e CPF nº 028976227-84, a seguir NEWEASY SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.750.117/0001-10, com sede na Avenida José Carlos Paes, nº 70, bloco C, ap 301, Lagoa, Macaé/RJ, CEP: 27930-800, denominada CONTRATADA, neste ato representada neste ato devidamente representada por HENRIQUE MENDES CARVALHO, portador da Carteira de Identidade nº 122325038-IFP e CPF nº 085.074.377-02, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato administrativo nº 01/2022, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:



Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de Macaé**  
**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 01/2022 a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 03/01/2024 até 03/01/2025, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O valor do presente termo aditivo é de R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais), cuja composição encontra-se especificada a seguir.

|    |   |     |      |
|----|---|-----|------|
| 01 | Serviços aplicados à tecnologia da informação, compreendendo as atividades de desenvolvimento, gestão, hospedagem e manutenção do site e e-mails institucionais da CMM. | Mês | 12   |
| 02 | Serviços aplicados a desenvolvimento e manutenção de sistemas da intranet da CMM através de Horas de Serviço Técnico (HST).   | HRS | 2000 |

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA**

A CONTRATADA se compromete a comprovar a garantia de 5% (cinco por cento) do valor do presente termo aditivo, sob a modalidade de Seguro Garantia, no valor de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), nos moldes do estabelecido na Cláusula 21 do Pregão Presencial 017/2021.

**CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 01/2022, que não colidirem com o disposto no presente termo.



Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de Macaé**  
**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

|            |         |
|------------|---------|
| PROCESSO   |         |
| IND        | 1296/23 |
| Fis        | 126     |
| ASSINATURA |         |

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS**

As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do(s) Programa(s) de Trabalho(s) nº(s) 0103100372.202, Código de Despesa nº 339039.00.00 do orçamento de 2024 tendo sido emitida Nota de Empenho nº 006/2024.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Macaé, 02 de janeiro de 2024.

  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
**NILTON CÉSAR PEREIRA MOREIRA**  
**CONTRATANTE**

  
**CONTRATADA**  
**NEWEASY SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA-EPP**